

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1906/2010**

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 1906/2010**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a realização de coleta sistemática de resíduos sólidos (lixo domiciliar) do Município de Caçapava do Sul e transporte até a área destinada para depósito, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Após a abertura das Propostas Financeiras e conhecidos os valores, verificou-se empate ficto, razão pela qual, foi concedido o prazo de dois (02) dias úteis à Empresa BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA, para que apresentasse nova proposta, uma vez que a mesma encontra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte, direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, conforme **Grade Preliminar de Preços de fls. 292 dos autos**, o que o fez dentro do prazo legal. Em análise aos valores ofertados, levando-se em consideração também a nova proposta apresentada pela Empresa de Pequeno Porte (fls. 297 a 300), conforme se verifica através da **Grade final de Preços de fls. 301 dos autos**, foi declarada vencedora a Empresa **BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA**, ao valor mensal de **R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)** pela prestação dos serviços ora licitados, o qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO** da referida proposta e sua conseqüente **ADJUDICAÇÃO**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível aos preços praticados no mercado, bem como ao estimado pela Administração. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 08.01.15.452.0017.2.065 – 33.90.39 Red. 245 Rec. 01**. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da CND do ISSQN, para Empresas com Sede neste Município ou Guia de Retenção de ISSQN para Empresas com sede fora do Município. O índice do ISSQN no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitado é de 3,5% (três e meio por cento). Dê-se vistas à Procuradoria Geral para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON I. FLORES

LUIZ ARISTIDES B. DIAS

UBIRATAN O. MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****CEL. TIARAJU DE CASTRO,**  
**Prefeito Municipal.**